



PORTARIA Nº 66/2021

**“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 63 de 20 outubro de 2021 e da outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO que permanece a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 299/2021, de 17 de novembro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º:** O artigo 1º, da portaria 63 de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º:** Fica autorizado o ingresso do Público Externo no número máximo de 48 pessoas para acompanhar as reuniões em Plenária.”

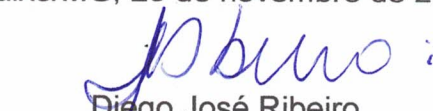
...

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 23 de novembro de 2021.

  
Diego José Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

